DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MATOZINHOS

Conforme Regulamentação Municipal

www.matozinhos.mg.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Segunda-feira, 02 de outubro de 2023 **Ano IV | Edição nº 765** **Página 1 de 3**

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Matozinhos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Matozinhos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.matozinhos.mg.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Matozinhos
CNPJ 18.771.238/0001-86
Praça Bom Jesus, 99 - Centro
Telefone: (31) 3712-7582
Site: www.matozinhos.mg.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

Câmara Municipal de Matozinhos
CNPJ 20.229.423/0001-95
Rua Oito de Dezembro, 400 - Centro
Telefone: (31) 3712-1169
Site: www.camaramatozinhos.mg.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Matozinhos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.matozinhos.mg.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/matozinhos

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N° 9.476, DE 29 de setembro DE 2023.

"Dispõe sobre a concessão de licença por motivo de doença em pessoa da família a servidor público".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e de conformidade com disposto no artigo 161 da Lei Municipal n.º 83 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, combinado com o artigo 99, II, c, da Lei Orgânica Municipal; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 17422, protocolizado em 22 de setembro de 2023.

Resolve:

Art. 1º Conceder à servidora Kelly Gonçalves de Sousa Carneiro, matrícula n.° 80.172-9, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, licença por motivo de doença em pessoa da família pelo período de 60 dias, a partir do dia 04/09/2023.

Art. 2º Caso a licença a que se refere o art. 1º seja superior a 30 (trinta) dias, a Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Governo, Setor de Recursos Humanos, deverá providenciar o desconto na remuneração da servidora de acordo com o disposto no art. 161, § 2°, da Lei Municipal n.° 83/51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 4 de setembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de setembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 02 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA Nº. 9.477, DE 29 de setembro DE 2023.

"Dispõe sobre prorrogação de licença maternidade".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições previstas no artigo 73, VI, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 91, § 3° da Lei Orgânica Municipal e no Decreto Municipal n.° 2.396 de 17 de novembro 2010; e,

CONSIDERANDO o requerimento R - 17427, protocolizado em 22 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a concessão de licença anterior por meio da Portaria n.° 91.153, de 21 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Prorrogar a licença maternidade da servidora **Camila Correia Magalhães,** matrícula n.° 80.966-4, ocupante do cargo de **DAM 7**, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 8 de outubro de 2023.

Art. 2° A Subsecretaria de Administração deverá notificar a Servidora acerca do impedimento de realizar as atividades remuneradas ou manter a criança em creche ou local similar, sob pena de cancelamento da prorrogação e restituição das quantias recebidas, tudo em conformidade com o artigo 3° do Decreto n.° 2.396, de 17 de novembro de 2010.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 29 de setembro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal
Registrada e publicada em, 02 de outubro de 2023.
Fabiano de Almeida Ferreia
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.478, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidores para gestão e fiscalização de Ata de Registro de Preços".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023; e,

Considerando que cada servidor será responsável pela parte da Ata a que se refere a sua Secretaria.

RESOLVE:

Art. 1° Designar os servidores abaixo relacionados, como gestores e fiscais das Atas de Registro de Preços n.° 171/PMM/2023, n.° 172/PMM/2023, n.° 173/PMM/2023 e n.° 174/PMM/2023; Pregão Eletrônico n.° 035/PMM/2023; Processo Licitatório n.º 053/PMM/2023, objeto – Aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis, para atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Saúde.

I – Claudinea Adriana Rodrigues - Matrícula n.º 70.816 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Educação;

II – Patrícia Kelly de Almeida - Matrícula n.º 79.146 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria

Municipal de Educação;

III – Giovanna Pezzini Moreira - Matrícula n.º 72.986 - Respondendo pela gestão por parte da Secretaria Municipal de Saúde;

IV – Elisangela Lúcia do Amaral - Matrícula n.º 60.447- Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Unidade de Pronto Atendimento I;

V – Ronimar Miranda Paulino - Matrícula n.º 79.829 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia;

VI – Fabrícia Correa Linhares Guiotoku - Matrícula n.º 75.254 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Atenção Primária;

VII – Evelin Regina Fonseca de Souza Pedras - Matrícula n.º 78.827 - Respondendo pela fiscalização por parte da Secretaria Municipal de Saúde - Saúde Mental.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 02 de outubro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....

PORTARIA N° 9.479, DE 02 de outubro DE 2023.

"Dispõe sobre designação de servidor para gestão e fiscalização de Contrato".

A Prefeita Municipal de Matozinhos no uso de suas atribuições legais e, sob o pálio da outorga disposta no artigo 73, VI, combinado com o artigo 99, II, "d", da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93;

Considerando o Decreto n.º 3.702, de 29 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Fabricia Correa Linhares Guiotoku,** matrícula n.° 75.254, como gestora e a servidora **Raiane da Silva Batista,** matrícula n.° 81.540 como fiscal do Contrato n.° 175/PMM/2023, Pregão Eletrônico n.° 004/PMM/2023, Processo Licitatório n.° 009/PMM/2023, objeto – Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão de saúde, na modalidade de cessão de uso de software, com operação via web, em nuvem, em conformidade com a LGPD – Lei de Proteção de Dados, incluindo os serviços técnicos de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Matozinhos, 02 de outubro de 2023.

ZÉLIA ALVES PEZZINI
Prefeita Municipal

Registrada e publicada em, 02 de outubro de 2023.

Fabiano de Almeida Ferreira
Chefe de Gabinete

.....